

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: ANA CARLA SERAFIM CABRAL OLIVIER
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidato: ANDERSON LUIZ MATEUS
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 9: O candidato do processo seletivo para Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Florianópolis (edital nº 010/2018), aplicado em 18 de novembro de 2018, argumenta que a questão 09 da prova de Português deveria ser anulada, pois existiriam duas alternativas corretas: A e C. No gabarito, a resposta apontada como correta é a letra C, ou seja, “correta, visto que a concordância do ‘milhão’ se faz com o número antes da vírgula, ou seja, um milhão e quinhentos mil hectares.”, e não a alternativa A, “correta, pois o numeral 1,5 é quem deve concordar com ‘milhão’ e não o contrário”.

No texto do recurso, o candidato cita um trecho da bibliografia (que não foi encontrado no *site* tal como está no recurso, mas mantém a essência da mensagem original) em que é dito:

Em se tratando do numeral milhão, podemos observar que o mesmo comporta-se como substantivo masculino, e quando o número antes da vírgula é 1, o verbo fica no singular, concordando com o núcleo do sujeito, porém se acrescentarmos um substantivo para especificar a quantidade, poderemos então optar pela concordância com um número ou com um nome. Mas quando o verbo está antes do número, recomenda-se fazer a concordância com o número. (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz, Língua Brasil, s.d., grifo nosso)

Como é possível notar, o texto discute a concordância do numeral (no caso da citação, 1,6) com o seu verbo, e não com o numeral “milhão”. O trecho nada diz sobre a flexão de número (singular ou plural) perguntada na questão 9 da prova:

No período “Esse fenômeno fica visível nas fotos da região do rio Taquari, que já inundou permanentemente ‘1,5 milhão’ de hectares, ou 10% do território pantaneiro”, a concordância do numeral é considerada

- (A) correta, pois o numeral 1,5 é quem deve concordar com “milhão”, e não o contrário.
- (B) incorreta, já que, acima do numeral 1, toda concordância que se faz deve ir ao plural, ou seja, 1,5 milhões.
- (C) correta, visto que a concordância do “milhão” se faz com o número antes da vírgula, ou seja, um milhão e quinhentos mil hectares.
- (D) opcional, tendo as duas formas, “1,5 milhão” e “1,5 milhões”, amparo na norma culta do português.

Note-se que, embora o enunciado não especifique de qual concordância se está tratando, todas as alternativas versam acerca do numeral “milhão” e a concordância de número (singular ou plural) e não deixou margem a dúvidas sobre a concordância verbal e/ou flexão de gênero (masculino e feminino), pois não era o assunto perguntado na questão.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Por via das dúvidas, vejamos o texto encontrado no *site* citado como bibliografia pelo candidato:

Número: 070

Data: 27/03/2013

Título: CONCORDÂNCIA COM MIL E MILHÃO + PREFERIR

--- É correto dizer: “sobrou 1,86 milhão” (no singular)? Igualmente, é correta a frase: “foi processado 1,284 milhão de declarações” (também no singular)? Moacyr Medeiros, São Paulo/SP

Começamos pelo numeral 1, o único que é singular: dizemos que 1 caiu, mas 2, 3, 10 caíram; sobrou um, sobraram dois ou três. Já o numeral **milhão** comporta-se como substantivo masculino, e quando o número antes da vírgula é 1, o verbo fica no singular, concordando com o núcleo do sujeito:

Sobrou 1,86 milhão. [um milhão, oitocentos e sessenta mil]

Se aí acrescentarmos um substantivo para especificar a quantidade, poderemos então optar pela concordância ou com o número (a) ou com o nome (b). Mas quando o verbo está antes do número, recomenda-se fazer a concordância com o número. Assim:

- a) **Sobrou 1,86 milhão** de dólares. [= Sobrou um milhão, oitocentos e sessenta mil dólares]
- b) Um milhão, oitocentos e sessenta mil **dólares sobraram.**

a) **Foi processado 1,284 milhão** de declarações.

b) Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil **declarações foram processadas.**

(PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz, Língua Brasil, 27 mar. 2013.)

Não só não há qualquer menção da concordância de “milhão” com o numeral que o antecede, como também os exemplos que a professora fornece usam sempre a palavra “milhão” no singular, conforme afirma a alternativa C da prova. Por isso, não é justificada a alternativa A, apontada pelo candidato como correta, de que o numeral 1,5 é quem deve concordar com “milhão”. Caso esta alternativa estivesse correta, seria possível falar 1,5 milhões, cuja leitura por extenso seria “uns milhões e quinhentos mil”. Esta forma, no entanto, é agramatical se entendermos que este “uns” se refere ao numeral 1, e não ao artigo indefinido “uns”. Observe-se, portanto, que não é o numeral 1,5 quem deve concordar em número (singular ou plural) com “milhão”, mas sim o contrário.

Para não restar dúvidas, segue abaixo a mesma questão, esclarecida pelo professor Sérgio Rodrigues em sua coluna na Revista Veja:

Devemos escrever ‘1,6 milhão’ ou ‘1,6 milhões’?

“Por favor, devo escrever ‘1,6 vezes mais’ ou ‘1,6 vez mais’? Obrigada.” (Moema Gonzaga)

A dúvida de Moema é clássica, embora seja mais comum vê-la surgir diante de números grandes, a partir do milhão: escrevemos “1,6 milhão” ou “1,6 milhões”? Costuma ser essa a casca de banana em que muita gente escorrega, inclusive na imprensa. No fundo é a mesma dúvida, claro.

A resposta é simples: fica sempre no singular aquilo que vem após um número decimal iniciado por 1. Isso vale para substantivos, como na frase trazida por Moema e ainda numa formulação como “1,3 quilômetro”. Vale também para numerais, como no caso de “1,6 milhão”.

A chave é o algarismo que está antes da vírgula: só a partir de 2 é que ele leva a concordância para o plural: “2,5 milhões”, “5,7 quilos” etc.

A dúvida não é descabida, uma vez que “1,6 milhão” contém, além do primeiro e óbvio milhão, uma fração (6/10) do segundo... milhão, pois é. (RODRIGUES, Sergio, Revista Veja, 11 fev. 2017, grifo nosso)

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

O professor Sergio Rodrigues, usando-se de lógica, até questiona a regra, mas não a nega nem a invalida. Pelo contrário, reforça que, no português normativo, o numeral “milhão” deve vir no singular quando estiver diante de um numeral decimal iniciado por 1.

Referências bibliográficas:

PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. Concordância com mil e milhão + preferir. In: **Língua Brasil**. Curitiba: Instituto Euclides da Cunha, 27 mar. 2013. Disponível em: <<http://www.linguabrasil.com.br/nao-tropece-detail.php?id=671>>. Acesso em 26 nov. 2018

RODRIGUES, Sergio. Devemos escrever ‘1,6 milhão’ ou ‘1,6 milhões’? In: **Revista Veja**. São Paulo: Editora Abril, 11 fev. 2017. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/sobre-palavras/devemos-escrever-1-6-milhao-ou-1-6-milhoes/>>. Acesso em 26 nov. 2018.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto, mantendo o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: ANDRESA GORETE FERNANDO DE SOUSA
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: BRUNA POSSENTI
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: BRUNA RODRIGUES GIRON
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA VARGAS
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: DAIANE GONCALVES DA SILVA
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 30: o recurso é indeferido, pois o candidato se equivocou quando da conferência do gabarito oficial publicado, conforme segue:

104 - Técnico de Enfermagem																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	A	A	C	A	B	C	B	A	C	D	A	B	B	D	C	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	B	D	D	C	A	D	B	C	B	D	C	B	C	D	C	D	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto, mantendo o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: FERNANDA BOCK FLORIANO
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: FRANCIELI CRISTINA DE MELO
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: GLAUCIA PAZ DA CONCEIÇÃO
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: LILIANE SANTOS PEREIRA
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: MARINES BETTI
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: MONYQUE NEVES DE OLIVEIRA
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: NAIANA PEREIRA DA ROSA
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: NATÁLIA DE CASTRO AMARAL
Cargo: 104 – Técnico de Enfermagem

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 40: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 40.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

